



Aditivo nº 04/2022

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 152/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A ENTIDADE PROHUMI – PROMOÇÃO HUMANA DE MIRACATU – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 138/2020.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, nº 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **PROHUMI – PROMOÇÃO HUMANA DE MIRACATU**, inscrita no CNPJ nº 57.740.359/0001-12, com sede à Rua Onze de Junho, nº 179, Centro, Miracatu/SP, telefone 013-3847-3318 e e-mail: prohumi2015@hotmail.com, neste ato devidamente representada pela senhora **LILIANA CAVALCANTI ROSSI VIEIRA**, Presidente, portadora do RG nº 16.478.595 SSP/SP e CPF nº 065.395.148-59, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente instrumento, resulta na alteração do Termo de Fomento nº 152/2020, referente ao **serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da Manifestação da Diretora do Departamento de Assistência Social através do procedimento digital sob Proc. Adm. 931/2021, juntamente com a concordância da Entidade, através de Ofício e conforme disposto no Parecer Jurídico nº 009/2021, fica aditado o valor de **R\$ 223.410,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e dez reais)** em favor da entidade **PROHUMI – PROMOÇÃO HUMANA DE MIRACATU**, compreendendo o período de **19/01/2022 a 19/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha 139 - Categoria Econômica 3.3.50.39.00 – DR: 01.510.0000

Ficha 112 – Categoria Econômica 3.3.50.39.00 – DR: 02.500.0014

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 19 de janeiro de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Prohumi – Promoção Humana de Miracatu
Liliana Cavalcanti Rossi Vieira
Presidente - CPF nº 065.395.148-59

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____